



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE JARDIM – CE

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – JARDIM – CE

O Presidente do Conselho Municipal de saúde de Jardim - CE, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 e pelas Leis Municipais 69 de 08 de agosto de 1989, 282 de 22 de setembro de 2000 e Lei Nº 176 de 03 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art.198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como parte das Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art.7º da lei 8.080/90 que se refere a participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.508/2011 que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

CONSIDERANDO A Resolução CIT nº 8 de 2016 dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores (SISPACTO) para os anos de 2017-2021, estabelecendo um rol de 23 indicadores, para os quais deverão ser pactuadas metas anuais para os estados, municípios e regiões de saúde.

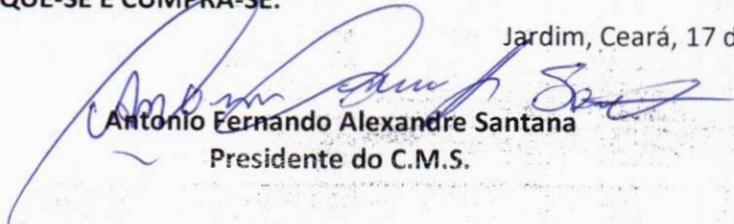
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES (SISPACTO)** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim, Ceará;

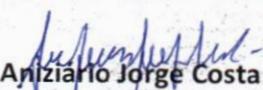
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim, Ceará, 17 de Abril de 2018.


Antonio Fernando Alexandre Santana
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução Nº 004/2018 em ____ de ____ de 2018.


Aniziano Jorge Costa
Prefeito Municipal